



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 051/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 051/2019.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO.

CNPJ: 19.994.425/0001-91.

Objeto da parceria: Transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundo do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, para apoio na realização de despesas na execução dos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada, dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Apoio à Pessoa Idosa em Sistema de Acolhimento Institucional.

Valor total do repasse: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 30/04/2020.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.300, de 22 de abril de 2019, tratando-se de recurso oriundo do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, segundo as regulamentações do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário do Governo Federal, em especial as Portarias nº 440, de 23 de agosto de 2005, e nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

Curvelo, 13 de maio de 2019.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo